

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC 01.614.826 / 0001 - 03

LEI COMPLEMENTAR N.º 054/98, 24 DE JULHO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir "Crédito Especial" na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) para o esporte, visando atender o Projeto "CORPO SÃO, MENTE SÃ", a ser desenvolvido com alunos de 1º e 2º grau da rede pública estadual:

4 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

4.3 - Educação Física e Desporto

3120 - Material de consumo.....R\$ 5.350,00

5.004.03.03.5 - Código do CPD / 08462242.09 Função Programa

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 8.250,00

5.004.03.04.6 - Código do CPD / 08462242.09 Função Programa

3132 - Outros Serviços Encargos.....R\$ 6.400,00

5.004.03.05.7 - Código do CPD / 08462242.09 Função Programa

Total de Recursos.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2* - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberta com os recursos provenientes de recursos da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO através de Convênio celebrado com o Município de Paulistânia.

ARTIGO 3* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 1.998, revogada as disposições em contrario.

Registre-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 24 de julho de 1.998.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - FONE (014) 245-1277 - CEP 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP.


Esta lei complementar foi registrada sob nº 59 às fls. 9
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 24 de julho de 1998


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091